



PROCESSO Nº 023/2021 DATA 13/05/2021	Rubrica	Folhas 2
---	---------	-------------

TERMO DE ABERTURA

Ao primeiro dia de junho de 2021, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 023/2021, que se inicia à fl. 02 que dispõe sobre **AQUISIÇÃO DE MOTOR AUTOMATIZADO PARA PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



SOLICITANTE: Thaynara Carvalho Murata

DEPARTAMENTO: Administrativo

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:

AQUISIÇÃO DE MOTOR AUTOMATIZADO PARA PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária, pois não foi incluído no projeto da ampliação da Câmara Municipal um motor para o portão basculante, que possui tamanho grande, sendo inviável sua utilização manual. A instalação do motor irá garantir uma maior segurança ao patrimônio público, além de auxiliar na organização do fluxo de veículos no interior do pátio, e farão com que a porta principal de acesso à Câmara seja o único meio da população adentrar o prédio.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR DE 0,5 HP		
30	CONTROLE REMOTO		
2	TRAVA ELETROMAGNÉTICA		
3	SUORTE PARA FIXAÇÃO DO BASCULANTE -		
15	CABO PP 2X1,5MM		
4	ELETRODULTO PVC BRANCO 3/4 - SM		
4	LUVA PVC BRANCO 3/4 - SM		
2	DAILET PVC BRANCO 3/4		
1	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO		



Termo de Referência

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR AUTOMATIZADO PARA PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação é necessária, pois não foi incluído no projeto da ampliação da Câmara Municipal um motor para o portão basculante, que possui tamanho grande, sendo inviável sua utilização manual. A instalação do motor irá garantir uma maior segurança ao patrimônio público, além de auxiliar na organização do fluxo de veículos no interior do pátio, e farão com que a porta principal de acesso à Câmara seja o único meio da população adentrar o prédio.

3. MOTIVAÇÃO: A necessidade de abrir e fechar o portão por varias vezes ao dia na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviços e produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

5. DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR DE 0,5 HP		
30	CONTROLE REMOTO		
2	TRAVA ELETROMAGNÉTICA		
3	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO BASCULANTE -		
15	CABO PP 2X1,5MM		
4	ELETRODULTO PVC BRANCO 3/4 - SM		
4	LUVA PVC BRANCO 3/4 - SM		
2	DAILET PVC BRANCO 3/4		
1	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO		



6. PESQUISA DE MERCADO: 03 (três) orçamentos, sendo as empresas:

- **TOTH SISTEMAS DE SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ: 08.778.822/0001-00, com valor total de R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);
- **JOSE PEDRO DE MELO** - Inscrito no CNPJ: 17.220.341/0001-75, com valor total de R\$ 4244,75+ (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e;
- **ACM SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ: 36.403.584/0001-93, com valor total de R\$ 3.075,35 (três mil e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Com o valor médio das cotações de todos os itens totalizando: R\$ 3.725,03 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação do objeto;

7.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

7.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;

7.5 Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a entrega e instalação do objeto;

7.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

8.2. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;

8.3 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;

8.4 Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;

8.5 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.

8.6 Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;

8.7 A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.

8.8 A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;

9. ATENDIMENTO NA ENTREGA: Serão entregues no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179, bairro Pioneiros, Fazenda rio Grande - Paraná. Será designado servidor responsável para acompanhamento de entrega do objeto.

10. DO PAGAMENTO: Este será mediante apresentação de nota fiscal, a ser paga 10 dias após o recebimento da mesma, notificando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



sociais (INSS) e FGTS, trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.

11. PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de quinze dias, a contar da data da sua assinatura.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do 1º Vice-Presidente **Alesandro Bordignon Weiss**, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR AUTOMATIZADO PARA PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação é necessária, pois não foi incluído no projeto da ampliação da Câmara Municipal um motor para o portão basculante, que possui tamanho grande, sendo inviável sua utilização manual. A instalação do motor irá garantir uma maior segurança ao patrimônio público, além de auxiliar na organização do fluxo de veículos no interior do pátio, e farão com que a porta principal de acesso à Câmara seja o único meio da população adentrar o prédio.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2021

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

De acordo.

Aprovo e encaminha-se Equipe de Licitação para os devidos trâmites.

Em 01/06/2021

Alesandro Borgignon Weiss
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ao Controle Interno

A/C. Jane

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca a existência de dotação orçamentária para as despesas referentes à AQUISIÇÃO DE MOTOR AUTOMATIZADO PARA PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE


Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2021.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

✕ [lock] [warning] [trash] < > e-mail Legislativo andre@fazendariogrande.pr.leg.br

AMARA DE VEREADORES
FLS. 10
FAZENDA RIO GRANDE PR

ORÇAMENTO AUTOMATIZADOR PORTÃO

 Toth Portões Automáticos e sistemas de segurança (21 de Maio de 2021 10:57)

Para: "Camara Municipal Fazenda Rio Grande"
<andre@fazendariogrande.pr.leg.br>

pdf OS 9890.pdf
17KB

Bom dia André



Segue anexo orçamento para motor do portão.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Grata

Lucianny

--

Toth Portões Automáticos e Sistemas de Segurança
(41) 3604-9122
Av. Paraguai, 94 - Loja 2 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR

TOTH SISTEMAS DE SEGURANÇA
Av. Paraguai, 94 - Loja 2 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CNPJ: 08.778.822/0001-00
(41) 3604 - 9122
tothseguranca@gmail.com



21 de maio de 2021

Orçamento da Ordem de Serviço 9890

Cliente Camara Municipal Fazenda Rio Grande **Contato** :Jane ou Ana
Endereço Rua Farid Stephens, 179, 179, FAZENDA RIO GRANDE-PR **CEP**:83.820-000
Fones 3627-1664
Email camarafrg@gmail.com
Aparelho AUTOMATIZADOR **Entrada** 21/05/21
Marca PPA **Modelo**: BASCULANTE
Nº de Série **Nº Patrimônio**:
Acessórios:

Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	VI Un	Total
542-CABO PP 2 X 1,50MM	15	4,00	60,00
3168-ELETRODUTO PVC PRETO 3/4"	4	15,00	60,00
03-LUVA PVC PRETA //4	4	5,00	20,00
3356-DAILET 3/4	2	10,00	20,00
202-TRAVA ELETROMAGNÉTICA TRAVBEN	2	200,00	400,00
59-SUPORTE P/ FIXAÇÃO DO AUTOMATIZADOR BASCULANTE	3	25,00	75,00
2043-AUTOMATIZADOR BASCULANTE PENTA JET FLEX 1,5 M	1	1.370,00	1.370,00
3179-CONTROLE NEXUS 3 TECLAS PRETO	30	35,00	1.050,00
Serviços a executar		Horas/Qtd	Total
M.O. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		1,00x	800,00

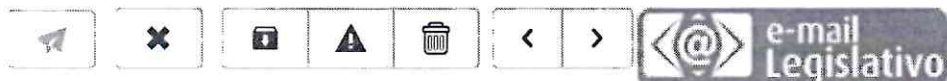
Totais

Mão de obra/Serv.	R\$ 800,00
Peças	R\$ 3.055,00
Deslocamento	R\$ 0,00
Serviço terceiros	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.855,00

Para aprovar este orçamento entre em contato conosco.

Camara Municipal Fazenda Rio Grande

TOTH SISTEMAS DE SEGURANÇA



andre@fazendari...

**ORÇAMETO MOTOR BASCULANTE PPA**Contato [[TELECOMSEG](#)] (24 de Maio de 2021 13:01)

Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>

pdf

21366 Câmara M...

772KB

---Boa tarde segue anexo o orçamento do motor duvidas só liga.
Gentileza- confirmar o recebimento do E-mail

Atenciosamente,

José Pedro

Diretor Comercial

Fone: (41) 3095-4866

Celular: 99276-4866 / 98423-7528

Rua Dr. Leocádio Cisneiros Correa, 610-Xaxim, Curitiba-PR email:

contato@telecomseg.com.br

visite nossa página: : www.telecomseg.com.br

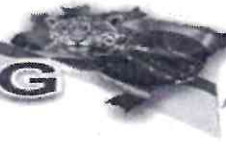


Em 24/05/2021 11:07, André Luís escreveu:





TELECOM SEG



Visualize seu espaço físico, através da Internet usando seu computador ou smartphone
Projeção e instalação de energia solar - Orçamento sem compromisso que cabe no seu bolso

CNPJ: 17.220.341/0001-75

Técnico: José Pedro

Fone: (41) 98423-7528 - Whats: (41) 99276-4866

Email: contato@telecomseg.com.br - Site: www.telecomseg.com.br

Orçamento



Cliente:	Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande	Nº	21366
CNPJ:			
Endereço:	R. Farid Stephens, 179 -- PR, 83833-008	Contato responsável:	André Luís
Telefone:	(41) 3627.1664	Documento criado em:	24/05/2021
Email:		Validade 10 dias	

Item	Produtos	Qtde	Valor Unit	Total
1	BV PENTA PREDIAL 1/2HP TRIFLEX Facility 1,50 MTS Tração 400 kg	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
2	trava eletromagnética da ppa P200	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
3	SUORTE P/ FIXAÇÃO DO AUTOMATIZADOR BASCULANTE 3	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
4	ELETRODUTO PVC PRETO 3/4" 4	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
5	LUVA PVC PRETA //4 4	4	R\$ 2,15	R\$ 8,60
6	DAILET 3/4 2	4	R\$ 6,35	R\$ 25,40
7	CABO PP 2 X 1,50MM 15	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
8	CONTROLE 30	30	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
9				R\$ 0,00
10				R\$ 0,00
11				R\$ 0,00
12				R\$ 0,00
13				R\$ 0,00
14				R\$ 0,00
15				R\$ 0,00
TOTAL MATERIAIS				R\$ 3.354,75

Item	Mão de obra	Qtde	Valor Unit	Total
1	Mão de Obra para instalação e configuração	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2				R\$ 0,00
3				R\$ 0,00
TOTAL SERVIÇOS				R\$ 890,00

TOTAL GERAL	R\$ 4.244,75
--------------------	---------------------

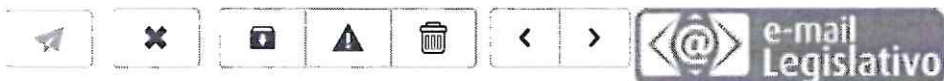
FATURAMENTO :

Curitiba, 24 de Maio de 2021

Assinatura Cliente



Telecom Seg - Instalação de Câmeras, Alarmes, Interfones e Estrutura de Redes
Rua : Dr. Leocádio Cisneiros Correa, 610 - Xaxim Curitiba/PR



andre@fazendari

Re: OrçamentoAntonio Carlos Mendes (1 de Junho de 2021 08:01)

Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>



ACM.docx

46KB

Bom dia.

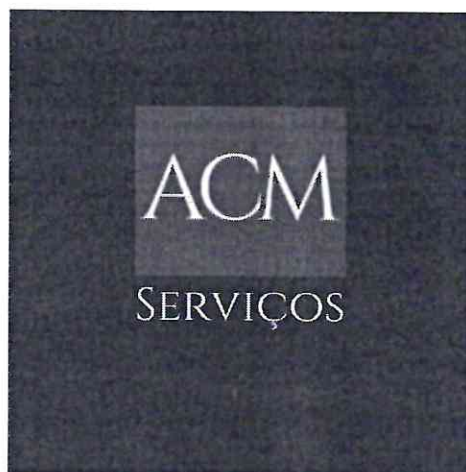
Em anexo proposta conforme solicitado.

Att:

Antonio Mendes

Em seg., 31 de mai. de 2021 às 14:10, André Luís <andre@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:





ACM SERVIÇOS, CNPJ:36.403.584/0001-93

Cliente: Câmara Municipal Fazenda Rio Grande

Contato: 41 99878.2989

Proposta:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOR BASCULANTE 1/2 PENTA JETFLEX 1,5M - PPA	R\$ 1.309,50	R\$ 1.309,50
30	CONTROLE FREQ. 433 PREMIUM - CRON	R\$ 24,90	R\$ 747,00
2	TRAVA ELETROMAGNÉTICA - TRAVBEN	R\$ 179,90	R\$ 359,80
3	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO BASCULANTE - SM	R\$ 22,90	R\$ 68,70
15	CABO PP 2X1,5MM	R\$ 2,45	R\$ 36,75
4	ELETRODUTO PVC BRANCO 3/4 - SM	R\$ 15,15	R\$ 60,60
4	LUVA PVC BRANCO 3/4 - SM	R\$ 5,50	R\$ 22,00
2	DAILET PVC BRANCO 3/4	R\$ 10,50	R\$ 21,00
1	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	R\$ 450,00	R\$ 450,00

Valor total: R\$3.075,35

Pagamento:

Entrada/ mais 2 parcelas fixas no boleto sem juros.

Até 10 vezes no cartão de crédito.

Prazo de conclusão de obra:

3 dias úteis

Fazenda Rio Grande, 31/05/2021.

Agradecemos a preferência!

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2021 a 02/06/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 22/2021 Data: 01/06/2021							
Fornecedor: 234 - TOTH & GONCALVES LTDA							
1	MOTOR DE 0,5 HP	uni		1,000	1.370,000	1.370,00	Não
2	CONTROLE REMOTO	uni		30,000	35,000	1.050,00	Não
3	TRAVA ELETROMAGNÉTICA	uni		2,000	200,000	400,00	Não
4	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO BASCULANTE	uni		3,000	25,000	75,00	Não
5	CABO PP 2X1,5MM	uni		15,000	4,000	60,00	Não
6	ELETRODUTO PVC BRANCO 3/4 - SM	uni		4,000	15,000	60,00	Não
7	LUVA PVC BRANCO 3/4 - SM	uni		4,000	5,000	20,00	Não
8	DAILET PVC BRANCO 3/4	uni		2,000	10,000	20,00	Não
9	mão de obra de instalação	sv		1,000	800,000	800,00	Não
Total do Fornecedor:						3.855,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Fornecedor: 1273 - JOSE PEDRO DE MELO							
1	MOTOR DE 0,5 HP	uni		1,000	1.350,000	1.350,00	Não
2	CONTROLE REMOTO	uni		30,000	38,750	1.162,50	Não
3	TRAVA ELETROMAGNÉTICA	uni		2,000	289,000	578,00	Não
4	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO BASCULANTE	uni		3,000	39,000	117,00	Não
5	CABO PP 2X1,5MM	uni		15,000	4,350	65,25	Não
6	ELETRODUTO PVC BRANCO 3/4 - SM	uni		4,000	12,000	48,00	Não
7	LUVA PVC BRANCO 3/4 - SM	uni		4,000	2,150	8,60	Não
8	DAILET PVC BRANCO 3/4	uni		2,000	6,350	12,70	Não
9	mão de obra de instalação	sv		1,000	890,000	890,00	Não
Total do Fornecedor:						4.232,05	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Fornecedor: 1374 - ANTONIO CARLOS MENDES 79234925904							
1	MOTOR DE 0,5 HP	uni		1,000	1.309,500	1.309,50	Sim
2	CONTROLE REMOTO	uni		30,000	24,900	747,00	Sim
3	TRAVA ELETROMAGNÉTICA	uni		2,000	179,900	359,80	Sim
4	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO BASCULANTE	uni		3,000	22,900	68,70	Sim



ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2021 a 02/06/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
5	CABO PP 2X1,5MM	uni		15,000	2,4500	36,75	Sim ***
6	ELETRODULTO PVC BRANCO 3/4 - SM	uni		4,000	15,1500	60,60	Sim ***
7	LUVA PVC BRANCO 3/4 - SM	uni		4,000	5,5000	22,00	Sim ***
8	DAILET PVC BRANCO 3/4	uni		2,000	10,5000	21,00	Sim ***
9	mão de obra de instalação	sv		1,000	450,0000	450,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						3.075,35	
Total Itens Vencedores:						3.075,35	
Total da Coleta:						3.075,35	

Número da Coleta: 1374 - **Data:** 01/06/2021

Fornecedor: 1374 - ANTONIO CARLOS MENDES 79234925904





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Ao Departamento Administrativo,

Tendo em vista o Processo 23/2021 o qual trata de aquisição e instalação de motor automatizado eletrônico na Câmara Municipal, visando fechar o estacionamento do prédio novo e garantir a segurança dos veículos ali estacionados dos vereadores e servidores da Casa.

Considerando o levantamento realizados através de orçamento e o valor final apurado de R\$ 3.075,35 (três mil, setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e por tratar-se de aquisição de material e instalação (mão de obra), há saldo nas dotações orçamentárias:

Sob código reduzido 08 – 3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica

05 – 3.3.,90.30 – Material de consumo

10 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Foi indicada a Dotação Orçamentária para prestação de serviço (mão de obra), material de consumo e permanente devido ao fato de que trata-se de compra de motor (permanente), demais itens consumíveis e que podem sofrer reposição (consumo), conforme levantamento realizado pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

Retorno para prosseguimento,

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021


Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



À PROCURADORIA JURIDICA
A/C. DRA. DAISY

Solicito a esta Procuradoria Jurídica o parecer quanto AQUISIÇÃO DE MOTOR AUTOMATIZADO PARA PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021.

Thaynara Caryalho Murata
Depto Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR



Parecer nº. 073/2021

Assunto: Processo Adm. n.º 023/2021 – Aquisição de motor automatizado para portão do estacionamento.

Interessados: Comissão de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, através do Departamento Administrativo, objetivando análise e pronunciamento do aspecto jurídico formal para aquisição de motor automatizado para portão do estacionamento da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Em vista das informações contidas nos documentos que inauguraram o procedimento *sub examine*, a aquisição pretendida foi solicitada por servidor autorizado, como sendo medida imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Edilidade.

O Processo Administrativo, ora em análise, demonstra autorização de autoridade competente, para a contratação em questão, assim como, dotação orçamentária específica (08-3.3.90.39), por parte do departamento da controladoria interna, capaz de suprir a demanda solicitada.

É cediço que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e permissão de serviços públicos pela administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88)

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade, entre elas encontra-se o objeto do presente estudo: a dispensa de procedimento licitatório.

A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "... ressalvados os casos especificados na legislação..." (art. 37, XXI, CR/88). Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação. Assim, coube à Lei 8.666/93, dispor sobre o assunto nos art. 17, I e II e art. 24.



Tratando-se de licitação, há duas exceções, quais seja a dispensa – artigo 24 da Lei 8.666/93- e a inexigibilidade- artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

"A dispensa de licitação ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público". (Luiz Gustavo Rocha Oliveira e Fernando Antônio Santiago Júnior, Licitações e contratos administrativos para empresas públicas)

Como o interesse público é o fim a ser atingido pela Administração Pública, se a competição se mostra contrária a este fim, ocorre à dispensa. Sobre a dispensa de licitação, não há um único conceito legal para defini-la, pode-se caracterizá-la como uma hipótese prevista em lei, nas quais embora seja viável a realização do processo de licitação, pode este não ser conveniente, atribuindo-se ao administrador o juízo de conveniência e oportunidade em relação a cada caso concreto para decidir se a contratação será ou não precedida de licitação.

A lei Geral das Licitações enumerou trinta e um casos de dispensa (art. 24, incisos I a XXXI). Com efeito, o inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, a dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666-93, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para esta modalidade.

Contudo, no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Nº 9412 que tem como objetivo, atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência dos novos valores, conforme estabelece o Art. 2º do referido decreto, é de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua publicação, ou seja, 19 de



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



julho de 2018. Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Desse modo, considerando as alterações supramencionadas, a dispensa de licitação passará a contar com um percentual limitador, para obras e serviços de engenharia no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais), e para compras e serviços no valor de R\$ **17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)**.

Todavia, na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, além da observância do requisito obrigatório do valor da contratação, se este não ultrapassa o valor estipulado pela lei, é também imprescindível que o objeto não seja considerado parcela de outro serviço de mesma natureza ou gênero, evitando-se o parcelamento de um mesmo serviço, para que o valor da parcela se enquadre nos casos de dispensa, situação que evidenciaria inevitavelmente, contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto, fugindo-se, pois, à exigência do regular torneio licitatório.

Assim sendo, primeiramente é necessário que a Comissão, verifique a não ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes em sua natureza e/ou gênero.

A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços que se enquadrem nas situações fundamentadas no artigo 24 da Lei 8666/93, e não a qualquer bem ou qualquer prazo.

Portanto, em análise ao processado, verifica-se caso de contratação por meio de dispensa licitatória com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, pois, além de se tratar o objeto em tela de Serviços, o valor destinado à pretensa contratação de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais), enquadra-se no limitador legal transcrito acima.

Cumprido ressaltar, que o processo administrativo *sub examine*, em conformidade com o art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II da Lei nº 8.666/93 e o art. 3º, inc. III da Lei nº 10.520/02, realizou a elaboração de vários orçamentos estimados, sobre objeto similar ao pretendido, para a identificação precisa dos valores praticados no mercado, junto às empresas que atuam no ramo da contratação em questão.

Observa-se também que, este processo administrativo, apresenta todos os outros requisitos indispensáveis à contratação em tela, como é o caso da autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993, assim como promoveu em seus autos a indicação dos recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



orçamentários, necessários ao pagamento das obrigações decorrentes a serem executadas no exercício da contratação em questão, portanto, é cristalina a possibilidade de uso da hipótese de dispensa de licitação para o objeto do contrato.

Contudo, considerando, pois, que as contratações por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO não necessitam da apresentação de documentação, conforme rege as considerações consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93; faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada à contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.

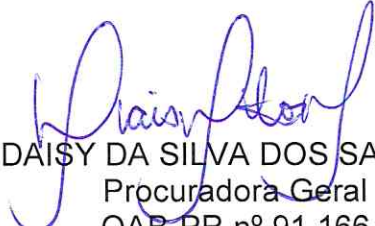
III – CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento efetuado, opina o presente parecer de maneira **FAVORÁVEL** à dispensa de licitação, nos termos do inciso II art. 24 da Lei 8666/93, optando-se pela empresa que apresentou o menor valor, pois se mostra o mais viável ao caso, já que não se observam óbices aparentes.

Assim, remetemos este Parecer Jurídico a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda à ratificação, bem como que se tomem as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente o disposto no Parágrafo único, inciso III do art. 26 da Lei 8.666/93, §3º do art. 195 da Constituição Federal, assim também, como rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2021.


DAISY DA SILVA DOS SANTOS
Procuradora Geral
OAB-PR nº 91.166

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 39/2021

Processo Administrativo: 26/2021
Processo Nr.: 19/2021
Data do Processo: 01/06/2021
Data da Homologação: 24/06/2021
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 24/06/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2021 - DL



(Empenho Ordinário nr.: 176)

Folha: 1/1

Fornecedor: ANTONIO CARLOS MENDES 79234925904 Código: 1374 Telefone: 4498190354
Endereço: R CASTELO BRANCO,433 - SALA Banco:
Cidade: Nova Aurora - PR - CEP: 85410-000 Agência:
CNPJ: 36.403.584/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Localidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (8) - Manutenção da Câmara de Vereadores

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 10 dias da entrega
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO/AUTOMATIZADO E INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	1,000	sv	mão de obra de instalação		450,00	450,00
					Total Geral:	450,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	450,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2021

Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 37/2021

Processo Administrativo: 26/2021
Processo Nr.: 19/2021
Data do Processo: 01/06/2021
Data da Homologação: 24/06/2021
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 24/06/2021



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2021 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 174)

Folha: 1/1

Fornecedor: ANTONIO CARLOS MENDES 79234925904 Código: 1374 Telefone: 4498190354
Endereço: R CASTELO BRANCO,433 - SALA Banco:
Cidade: Nova Aurora - PR - CEP: 85410-000 Agência:
CNPJ: 36.403.584/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Classificação: 01 - PODER LEGISLATIVO
Localidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.126.4.4.90.52.00.00.00 (10) - Atividades do Legislativo

Compl. Elemento: 4.4.90.52.28.00.00.00 - MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL
Condições de Pagto: 10 dias da entrega
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO/AUTOMATIZADO E INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	uni	MOTOR DE 0,5 HP		1.309,50	1.309,50
					Total Geral:	1.309,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.309,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2021

Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Numero da
NFS-e
10

Data e Hora da Emissão	30/06/2021 14:53:04	Competência	JUNHO 2021	Código de Verificação	PEAT7M86R
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Nova Aurora

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ANTONIO CARLOS MENDES - MEI				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	36.403.584/0001-93	Inscrição Municipal	11702	Município	Nova Aurora
Endereço	R CASTELO BRANCO, 433, SAO JOSE				
Cep	85410-000	Telefone	(45) 3241-1303	Email	recepcao@escritorioconsultec.com.br
Complemento				http	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	00.442.239/0001-11	Inscrição Municipal		Município	Fazenda Rio Grande
Endereço	Rua Jacarandá, S/N, Eucaliptos				
Cep	83820-001	Telefone		Email	
Complemento				http	

Descrição dos Serviços

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
1401	MOTOR BASCULANTE 1/2 PENTA JETFLEX 1, 5M-PPA	1.309,5000	1,0000	1.309,5000	1.309,50x0,00	0,00
1401	CONTROLE FREQ.433 PREMIUM-CRON	24,9000	30,0000	747,0000	747,00x0,00	0,00
1401	TRAVA ELETROMAGNÉTICA-TRAVBEN	179,9000	2,0000	359,8000	359,80x0,00	0,00
1401	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO BASCULANTE-SM	22,9000	3,0000	68,7000	68,70x0,00	0,00
1401	CABO PP 2X1, 5MM	2,4500	15,0000	36,7500	36,75x0,00	0,00
1401	ELETRODULTO PVC BRANCO 3/4-SM	15,1500	4,0000	60,6000	60,60x0,00	0,00
1401	LUVA PVC BRANCO 3/4-SM	5,5000	4,0000	22,0000	22,00x0,00	0,00
1401	DAILET PVC BRANCO 3/4	10,5000	2,0000	21,0000	21,00x0,00	0,00
1401	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	450,0000	1,0000	450,0000	450,00x0,00	0,00

Código do serviço

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
------------	----------	---------	----------	-------	----------	-----	----------	-------	----------	-------------------	----------

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		3.075,35								

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	3.075,35	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$	3.075,35
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	0,00
Outras Retenções	0,00	MEI - Microempreendedor Individual			
		Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído		Sim		ISS	0,00
(=) Valor Líquido R\$	3.075,35	Incentivo a Cultura			
		Não			

PROCESSO Nº 023/2021	Rubrica	Folhas nº 28
--------------------------------	---------	-----------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 30 de julho de 2021, à fl. 28 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º I do processo n.º 023/2021, que dispõe sobre **AQUISIÇÃO DE MOTOR AUTOMATIZADO PARA PORTÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.